

DECRETO Nº 8029/93
de 18 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 964 de 18/06/93

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$
3.324.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 3.324.000.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei 4402, de 15 de junho de 1993, que terá a seguinte discriminação:

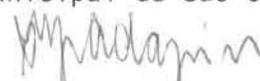
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	
11.20-1581483.1049		
11.20-3120	Material de Consumo	440.000.000,00
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.000.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	880.000.000,00
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	4.000.000,00

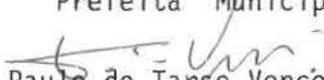
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20	Construção Ecoparque - Projeto Banhado	
08.20-1077328.3017		
08.20-4110	Obras e Instalações	3.324.000.000,00

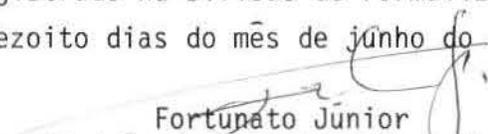
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Vencéslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos